



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 237/2019 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA UNIMED
NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, e a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.827.689/0001-00, por seu representante já qualificado no Contrato nº 237/2019, emitido em 16 de dezembro de 2019, originário do Pregão Presencial nº 158/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado os representantes legais da empresa, passando a vigorar a seguinte redação:

“...neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fonseca Frigeri, inscrito no CPF nº 425.661.850-34, residente e domiciliado no município de Caxias do Sul/RS e pelo Sr. André Germano dos Santos Leite, inscrito no CPF nº 487.856.790-20, residente e domiciliado no município de Caxias do Sul/RS ...”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDIA POZZA
Secretária Municipal da Administração

LISIANE DEBONA
Secretária Municipal da Saúde

ELIANI INES LANZARINI
Secretária Municipal de Educação

REGIANE CAVALLI CASAGRANDE
Presidente da Câmara de Vereadores

UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952